

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32,
DE 2020 – REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2021

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Da Sra. Alice Portugal e Outros)

Dê-se aos artigos 41 e 41-A constantes do art. 1º da Proposta de
Emenda à Constituição nº 32, de 2021 a seguinte redação:

“Art. 41. Adquire a estabilidade o servidor que, após o término do
vínculo de experiência, permanecer por um ano em efetivo exercício
em cargo típico de Estado ou **em cargo com cargo com vínculo por
prazo indeterminado**, com desempenho satisfatório, na forma da lei.

§ 1º O servidor público estável ocupante de cargo típico de Estado e **de
cargo com vínculo por prazo indeterminado** só perderá o cargo:

I - em razão de **sentença judicial** transitada em
julgado;

III - mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei
complementar, assegurada a ampla defesa.

.....”
(NR)

“Art. 41-A. A lei **complementar** disporá sobre:]

I - a gestão e **avaliação** de desempenho; e



II

-
.....
.....
.....

Parágrafo único. É vedada a **advertência** ou desligamento dos servidores de que trata o art. 39-A, caput, incisos I a IV, por motivação político-partidária.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende incluir os cargos com vínculo por prazo indeterminado entre aqueles que são cobertos pela estabilidade. Nesses cargos é que se encontram os servidores da educação, saúde, assistência social, previdência, ou seja, aqueles que fazem o atendimento direto àqueles que mais necessitam dos serviços públicos.

Frequentemente, é comum os defensores do estado mínimo e a grande imprensa bradarem que a estabilidade é o grande empecilho para o funcionamento efetivo e gerencial do serviço público, já que o servidor fica preso ao cargo e impede sua demissão. Trata-se de um mito, pois a *estabilidade não impossibilita a demissão de servidores públicos que não cumprem seus deveres*.

A redução das carreiras com estabilidade é uma grande ameaça à autonomia, controle e moralidade no serviço público. Isso porque estabilidade do servidor público não é um instituto criado para proteger o servidor, mas o serviço público e, por conseguinte, a SOCIEDADE. É por meio da estabilidade que se garante, minimamente, a continuidade de políticas públicas que beneficiam a população.

De igual modo, a estabilidade é uma forma de proteção dos servidores e do Estado contra as constantes trocas de cargos políticos na Administração Pública e de suas ações políticas, pois ela estimula ação do servidor a defender o ordenamento jurídico, o patrimônio público, enfim a coletividade contra os desmandos, a corrupção, o vício e a imoralidade no serviço público.



O argumento usado pelos ávidos defensores da reforma de que esse instituto gera ineficiência é falacioso, já que a *estabilidade não protege o servidor ineficiente, que entrega à sociedade desempenho abaixo do esperado*. A legislação já permite que o servidor público estável possa perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa (art. 41, parágrafo primeiro, incisos I e II da Constituição Federal). Em casos de inassiduidade habitual, improbidade ou insubordinação grave em serviço, por exemplo, o servidor público pode ser demitido por intermédio do devido processo administrativo (art.132 e seguintes da Lei 8.112/90, aplicável à Administração Pública Federal).

Além disso, há a possibilidade de enquadramento em *algum tipo administrativo* infracional que determine o início de processo para apuração e eventual demissão, por meio da previsão específica de perda do cargo mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa (art.41, §1º, III da CF). O problema é que essa avaliação periódica de desempenho deverá ser tratada por lei complementar e que o Legislativo não se dedica ao assunto desde 1998.

Portanto, a exclusão da garantia estabilidade para essas categorias do serviço público que atendem diretamente a população vulnerável é temerária, à medida que a vida funcional do servidor fica restrita aos humores e discricionariedade do chefe, do político ou das circunstâncias, que nem sempre estão de acordo com os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL

PCdoB/BA





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



* C D 2 1 4 8 2 4 5 0 1 0 0 0 *

Apresentação: 07/07/2021 17:51 - PEC03220
EMC 12 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.12



Emenda à PEC (Da Sra. Alice Portugal)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD214824501000, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 4 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 5 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 6 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 8 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 13 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 14 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 15 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 16 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 17 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 18 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 19 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 20 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 21 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 22 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 25 Dep. Beto Faro (PT/PA)



- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Padre João (PT/MG)
- 28 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 29 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 30 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 31 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 32 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 33 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 36 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 37 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 38 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 41 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 42 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 43 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 44 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 47 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 48 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 49 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 50 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 51 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 52 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 53 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 54 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 55 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 56 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 57 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 58 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 59 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 60 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 61 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 62 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)



- 64 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 67 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 68 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 69 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 70 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 71 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 72 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 73 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 74 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 75 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 76 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 77 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 78 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 79 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 80 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 81 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 82 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 83 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 84 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 85 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 86 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 87 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 88 Dep. Leandre (PV/PR)
- 89 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 90 Dep. Paulão (PT/AL)
- 91 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 92 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 93 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 94 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 95 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 96 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 97 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 98 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 99 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 100 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Aline Sleutjes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



- 102 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
103 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
104 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
105 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
106 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
107 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
108 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
109 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
110 Dep. Célio Studart (PV/CE)
111 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
112 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
113 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
114 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
115 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
116 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
117 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
118 Dep. David Soares (DEM/SP)
119 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
120 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
121 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
122 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
123 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
124 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
125 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
126 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
127 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
128 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
129 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
130 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
131 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
132 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
133 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
134 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
135 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
136 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
137 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
138 Dep. Ted Conti (PSB/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



- 140 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 141 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 142 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 143 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 144 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 145 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 146 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 147 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 148 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 149 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 150 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 151 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 152 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 153 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 154 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 155 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 156 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 157 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 158 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 159 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 160 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 161 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 162 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 163 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 164 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 165 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 166 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *(P_5027)
- 167 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 168 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 169 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 170 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 171 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 172 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 173 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 174 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 175 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>